INDICAÇÃO N° 179 / 2021.

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE VIABILIZE A DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DE KITS DE MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO PRECOCE DA COVID-19 NA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: FRANCISCO ELOECIO.

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no Art. 44, inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 à 201 do Regimento Interno, indico ao Executivo Municipal na pessoa do **Exmo. Sr. Darci José Lermen**, Prefeito Municipal, juntamente para o **Ilmo. Sr. Gilberto Laranjeiras**, Secretário Municipal de Saúde que viabilize a disponibilização gratuita de kits de medicamentos para o tratamento precoce da covid-19 na rede municipal de saúde, durante o período de pandemia e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, nobres vereadores e vereadora, o agravamento da situação pandêmica em Parauapebas, fez com que a cidade viesse a esgotar a capacidade de ocupação de leitos e UTIs, ultrapassando mais de 44 mil casos de infectados e lamentáveis 289 óbitos, conforme dados publicado pela prefeitura no dia 04 de abril de 2021.

É manifesto a necessidade pelo tratamento precoce, afinal, não há qualquer leito ou UTI para um atendimento imediato em nossa cidade, não temos previsão concreta para que toda a população esteja imunizada através das vacinas, então, resta promover medidas que pretendam inibir de forma antecipada os sintomas mais graves do covid-19.

A atual proposição visa, que a Secretaria Municipal de Saúde disponibilize gratuitamente kits de medicamentos para o tratamento precoce aos pacientes com sintomas da Covid-19, diante de orientação médica com prescrição dos medicamentos

como: ivermectina, azitromicina, bromexina, nitazoxanida, zinco, vitamina D, anticoagulantes e/ou outros fármacos que venham a ser liberados e preconizados pelo Ministério da Saúde.

Proposta semelhante foi aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, mesmo município em que ocorreu um “manifesto público”, um documento assinado por 250 profissionais da saúde de varias especialidades e que trabalham diretamente com os doentes de covid-19, os profissionais de forma pública manifestaram o seu entendimento e concordância ao tratamento precoce. Considerando, o artigo 32 do Código de Ética Medica.

Importante mencionar a valorização da relação de médico-paciente, que seja pautada na confiança e que conforme a orientação do profissional seja norteado o tratamento dos pacientes do covid-19.

Devemos disponibilizar os kits de medicamentos e que uma vez necessário a utilização se ter disponível em nossa rede municipal de saúde, o que não devemos é permitir que uma pessoa não use do tratamento indicado pelo medico por não ter condições financeiras de adquirir ou porque não encontra na rede pública de forma gratuita. É nesse exato ponto em que podemos colocar o poder público no auxilio concreto da recuperação das pessoas infectadas.

Ate o presente momento não se tem disponível medida curativa específica para covid-19 além das vacinas, que nesse atual cenário o acesso a sua aquisição encontra-se em regime burocrático considerando a grande procura por diversos países, sendo assim, o que resta é disponibilizar gratuitamente para a população são medidas conhecidas e sim, com estudos científicos, que terão diferentes ações favoráveis nas diversas fases da doença.

A falta de leitos no município trouxe um medo para os moradores e nós, como representantes dos munícipes, devemos tomar as melhores decisões para a situação atual. O tratamento imediato do vírus é fundamental para dar segurança e evitar que nossos cidadãos cheguem a fases estrondosas do vírus. Acredito que com o tratamento precoce conseguimos evitar perdas de vidas.

Peço aos nobres pares que olhem a dificuldade vivida por conta da pandemia e façam o possível para melhorar a vida da população num todo. Estamos em bandeira

vermelha em todo nosso estado e município e devemos prevenir a população para não parar a cidade.

Diante do exposto, o dever desta casa de representar os munícipes, protegê-los por meio de políticas públicas e agir frente a possíveis omissões, entendo a importância e necessidade da disponibilização gratuita de kits de medicamentos para o tratamento precoce da covid-19, submeto a presente iniciativa a análise dos nobres pares, esperando ,ao fim, sua aprovação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 05 de abril de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR / REPUBLICANOS